



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00178 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A06C6CE4E0941464824487DC0CF73845

## Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

# SUMÁRIO

- ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA.
- ATA.
- DECRETO LEGISLATIVO N° 014, DE 10 DEZEMBRO DE 2019.

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

ESTADO DA BAHIA

Ata da vigésima primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, precisamente às dez horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, situado na avenida o Navio Negreiro, número: 574 (quinientos e setenta e quatro). Presentes os membros de sua Mesa Diretora: Juraci Henrique de Santana, Presidente; Jucelino Souza Costa, Vice-Presidente; João Carlos Gomes da Silva, Primeiro Secretário e Francisco de Assis Fonseca Filho, Segundo Secretário. Além dos demais Vereadores que compõem este Plenário: Dannis Dias de Souza, Dilmasérgio Gonçalves de Freitas e Joselice Bispo Sacramento. Constatando ausentes os Vereadores: Israel de Jesus Silva, Dionice da Conceição da Paz, José Azevedo da Silva e Eliana da Silva Passos. Dando continuidade o Senhor Presidente invocando a proteção Divina, declarou aberta a Sessão e convocou a Secretaria para fazer a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi lida, apreciada e aprovada por unanimidade. Ato contínuo foi realizada a leitura das seguintes matérias do Expediente em Pauta: Projeto de Decreto Legislativo de número 002/12/2019 (zero dois de dezembro de dois mil e dezenove), “Reprova a Prestação Anual das Contas do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Exercício de 2015 (dois mil e quinze), e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos – Prestação de Contas anuais do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, relativas ao Exercício financeiro de 2015 (dois mil e quinze), de responsabilidade do Ex-prefeito Municipal, Paulo André Braz Silva. Dando continuidade, o Senhor Presidente instalou o pequeno expediente para inscrição dos Senhores Oradores, porém nenhum dos Vereadores presentes usaram a palavra. Em seguida, o Presidente convocou a Secretaria para fazer a leitura na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo de número 002/12/2019 (zero dois de dezembro de dois mil e dezenove), que ficam rejeitadas as Contas Anuais do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, relativas ao ano de 2015 (dois mil e quinze), de responsabilidade do Ex-prefeito Paulo André Braz Silva, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado à unanimidade dos seus membros integrantes. Logo em seguida, foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Processo Administrativo tombado nesta Casa de número 001/2019 (zero um de dois mil e dezenove), que o ex-gestor foi notificado do processo administrativo do julgamento de suas contas, através do processo de número 8000829-26.2019.8.05.0174 e do Edital 006/2019 (zero seis de dois mil e dezenove), garantindo conforme o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento lido em plenário, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Prosseguindo, o Presidente convocou em plenário por três vezes o ex-gestor Paulo André Braz Silva, ou algum representante legal devidamente habilitado. Em continuidade, o Presidente convocou todos os Vereadores presentes para fazerem a conferência das cédulas e urna de votação. Posteriormente convocou individualmente os Vereadores presentes para votarem. Sequenciando, o Presidente pediu licença para que ele pudesse votar. Ao término da votação, convocou todos os Vereadores presentes para fazerem a apuração dos votos. Constatando 06 (seis) votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo de número 002/12/2019, que conclui pela rejeição de Contas anuais do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-Estado da Bahia, relativo ao ano de 2015 (dois mil e quinze), de responsabilidade do Ex-prefeito Paulo André Braz Silva. E 01 (um) voto em branco. Não havendo mais para o momento, o Presidente agradeceu a

---

Av. Navio Negreiros, nº574 - Centro - Cabaceiras do Paraguaçu- BA  
CNPJ: 13866.975/000-49

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

Deus por mais um dia, agradeceu a todos pela presença e desejou um bom início de semana. E não havendo mais para o momento declarou encerrada a vigésima primeira Sessão Ordinária do segundo período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, que para constar foi lavrada a presente ata, que após lida, apreciada e aprovada, vai subscrita em duas vias de igual teor e forma, pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores Presentes.

*Humberto da Costa  
Santana dos Reis  
Francisco da Cruz Ferreira  
José José de Souza  
Daniels de Souza  
Lucilene Souza*

Av. Navio Negreiros, nº574 - Centro - Cabaceiras do Paraguaçu- BA  
CNPJ: 13866.975/000-49

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba  
[www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D0924ED12542F794F2C3104E5654CFD4

# Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 10 DEZEMBRO DE 2019

"Reprova a Prestação Anual das Contas do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Exercício de 2015, e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 31, § 1º, da Constituição Federal, da Constituição do Estado da Bahia, da Lei Orgânica do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, do seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam REJEITADAS as Contas Anuais do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, relativas ao ano de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA, nos termos do PARECER da Comissão de Finanças e Orçamento, aprovado à unanimidade dos seus membros integrantes.

Art. 2.º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ELIAS GOMES DA SILVA, da CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, aos 10 de DEZEMBRO de 2019

Juraci Henrique de Santana  
Presidente da câmara municipal de vereadores